

➤ CÓDIGO DE ÉTICA GERDAU PARA TERCEIROS



ÍNDICE

MENSAGEM AOS TERCEIROS	06
TOMANDO DECISÕES ÉTICAS	09
TER A PREFERÊNCIA DO CLIENTE	11
• Relacionamento Honesto com Clientes Gerdau	
SEGURANÇA DAS PESSOAS ACIMA DE TUDO	13
• Saúde e Segurança	
PESSOAS RESPEITADAS, COMPROMETIDAS E REALIZADAS	15
• Ambiente de Trabalho Respeitoso	
• Privacidade de Dados Pessoais	
EXCELÊNCIA COM SIMPLICIDADE	17
FOCO EM RESULTADOS	19
• Cuidado e Uso Adequado de Bens e Recursos da Gerdau	
• Protegendo Informações Confidenciais da Gerdau	
• Segurança e Acesso às Instalações da Gerdau	

INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS	21
• Relacionamento Honesto e Transparente	
• Concorrência Leal e Antitrust	
• Corrupção e Fraude	
• Negociação de Registros da Empresa	
• Precisão de Registros da Empresa	
• Conflitos de Interesse	
• Brindes e Entretenimento	
SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL	27
• Condições Humanas de Trabalho	
• Sustentabilidade Ambiental	
• Conformidade com Leis e Regulamentos	
REPORTANDO PREOCUPAÇÕES	31
COMPLIANCE	33
TERMO DE RESPONSABILIDADE	34

MENSAGEM AOS TERCEIROS

Prezado Fornecedor,

Ética e integridade sempre foram o alicerce da Gerdau nestes mais de 110 anos de história. Reafirmando nosso compromisso, divulgamos este Código de Ética para Terceiros, que reúne as principais orientações para nossos parceiros no que tange a condução dos seus negócios junto à Gerdau.

Para a Gerdau, estabelecer parcerias com seriedade e confiança é fundamental para o sucesso de nosso negócio e para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atuamos. Sendo assim, acreditamos que os princípios, valores e práticas apresentados neste Código podem ser incorporados às atividades cotidianas de nossos parceiros, incluindo fornecedores, representantes, terceirizados, prestadores de serviços em geral e consultores externos.

Este documento reflete os padrões éticos e morais que sustentam a construção de uma relação saudável, transparente e duradoura, cabendo a Gerdau e todos os parceiros garantir que o Código de Ética seja sempre cumprido e difundido. Como parte integrante do nosso contrato esperamos que cada terceiro se comprometa a dar conhecimento aos seus funcionários e subcontratados todo o conteúdo deste Código,

independentemente de cargo ou função. Não será aceito seu descumprimento, sendo este, motivo para imediata quebra da relação contratual.

Esperamos que todos os nossos terceiros atuem de acordo com o texto deste Código e com os valores da Gerdau. Que esse guia seja útil como um farol que orienta os navegadores, orientando todos na busca do sucesso mútuo, baseada na transparência, ética e respeito.

Reafirmamos nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando canais para reportar suspeita de violações, preservando o anonimato, a confidencialidade e a não retaliação. Incentivamos que dúvidas ou sugestões sejam enviadas para compliance@gerdau.com.br

Cordialmente,

Claudia Silvia Zanchi Piunti
Diretora de Suprimentos e TI

José Fernando Vedana
Gerente Geral de Compliance

➤ TOMANDO DECISÕES ÉTICAS

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada verifique se:

- 1** É contrária à legislação;
- 2** É contrária a este Código, as Políticas e práticas da Gerdau;
- 3** É inconsistente com os Valores da sua Empresa ou da Gerdau.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude ou de vê-la publicada em jornais.

Respostas negativas indicam problemas.

Sempre que estiver em dúvida, utilize nossos canais para consulta disponíveis no tópico de Compliance deste Código.



➤ TER A PREFERÊNCIA DO CLIENTE

Os clientes são a razão da existência da Gerdau e ter a sua preferência é nosso objetivo. Não se pode conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos dessa relação.

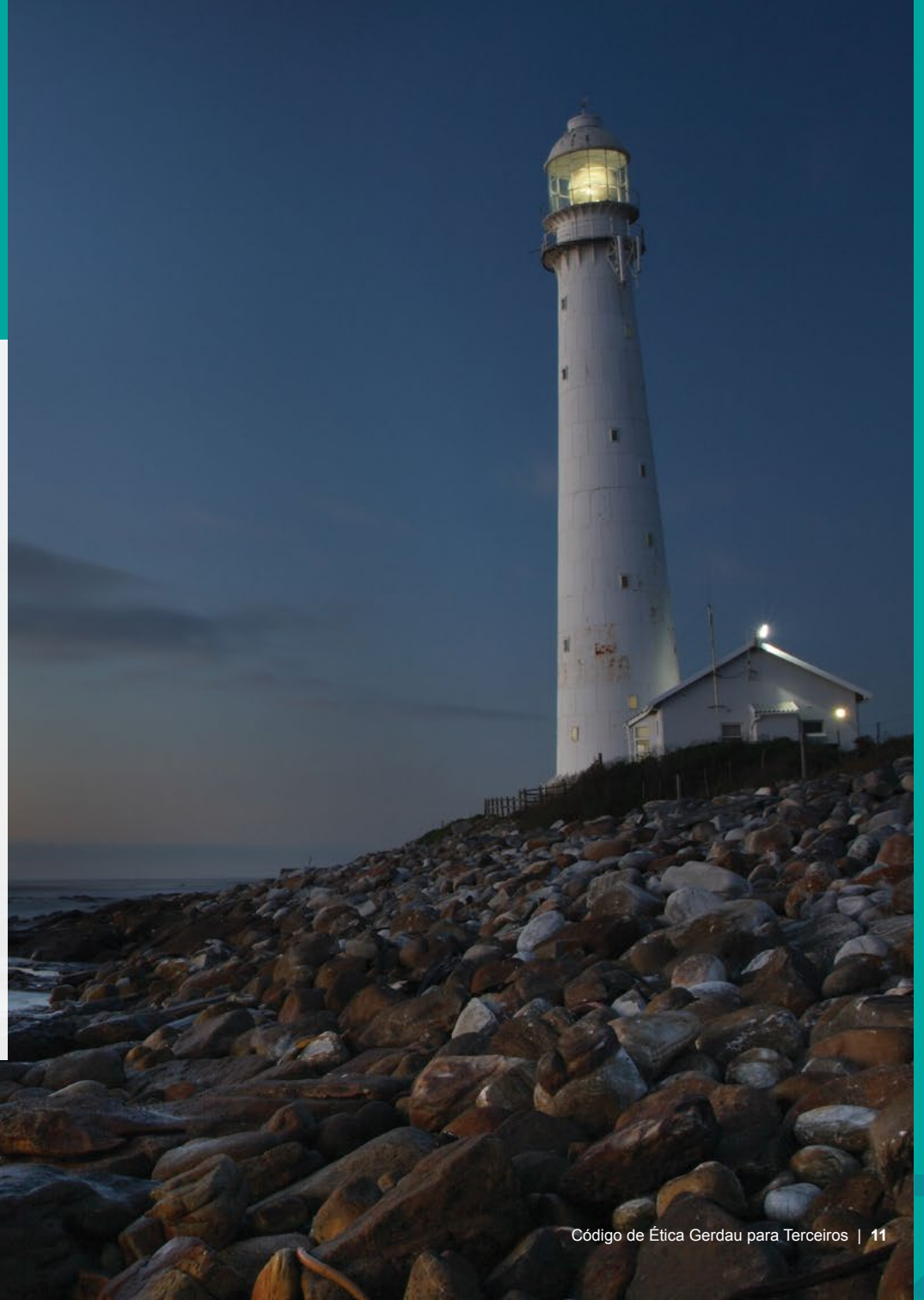
Dos terceiros da Gerdau que tenham contato profissional aos nossos clientes, espera-se:

• RELACIONAMENTO HONESTO COM CLIENTES GERDAU

Honestidade e transparência são essenciais no tratamento com clientes.

Terceiros representando a Gerdau nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

Tanto nossos clientes externos, quanto os clientes internos são importantes e devem ser tratados com respeito e integridade.



➤ SEGURANÇA DAS PESSOAS ACIMA DE TUDO

Queremos ter um ambiente de trabalho onde todos se sintam seguros para trabalhar. Saúde e segurança são temas da maior relevância para a Gerdau. Essa é a razão pela qual adotamos uma Política que declara que a vida e a integridade das pessoas são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

Você deve ajudar a Gerdau a viver esse Valor, agindo da seguinte forma:

• SAÚDE E SEGURANÇA

Saúde e segurança são responsabilidades de todos. Enquanto a Gerdau investe em equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, os TERCEIROS devem cumprir todas as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Terceiros devem proporcionar os recursos necessários para preservar a integridade e segurança de seus funcionários, de acordo com a natureza de suas atividades e com a legislação.

Todos os colaboradores dos terceiros devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança quando em serviço pela Empresa, nas dependências da Gerdau ou em deslocamento para a mesma.

Terceiros devem relatar de imediato qualquer situação insegura que tenham identificado.

➤ PESSOAS RESPEITADAS, COMPROMETIDAS E REALIZADAS

Respeito aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação. Comprometimento e realização pessoal são igualmente importantes.

Esses valores são atingidos a partir de um ambiente de trabalho agradável e positivo, construído com a participação de todos. Atitudes que ajudam a Gerdau a viver esse Valor são:

• AMBIENTE DE TRABALHO RESPEITOSO

Cada um de nós deve tratar o outro com respeito e dignidade. Queremos que nosso ambiente de trabalho e a relação com nossos parceiros seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual ou discriminatório. A Gerdau repudia ofensas verbais e físicas, tratamento humilhante, ameaças, piadas e comentários discriminatórios, investidas ou pedidos de favores de caráter sexual, exposição de material impróprio e qualquer outra atitude inapropriada.

• PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Terceiros que por ventura tenham acesso a informações pessoais de colaboradores ou demais parceiros de negócio somente podem utilizá-las de acordo com os procedimentos internos da Gerdau. Todos os terceiros têm a obrigação de garantir a confidencialidade dessas informações, não podendo divulgá-las ou compartilhá-las sem prévia autorização da Gerdau.

➤ EXCELÊNCIA COM SIMPLICIDADE

A busca da eficiência máxima é um objetivo da Gerdau, por isso só contratamos terceiros que demonstram excelência em seu serviço.

A Gerdau, atuando com simplicidade, quer se tornar cada vez melhor naquilo que faz e entende que seus terceiros devem ser parceiros nessa busca pela eficiência e pelo repúdio a desperdícios.



➤ FOCO EM RESULTADOS

Ao buscar bons resultados, a Gerdau mantém e fortalece a capacidade de comprar mais dos bons fornecedores e contratar mais prestadores de serviço, gerando assim uma cadeia de empregos, renda e progresso.

A busca por resultados, passa pelo foco nas atividades profissionais e preservação do patrimônio da Gerdau. Contribua, adotando as seguintes atitudes:

• CUIDADO E USO ADEQUADO DE BENS E RECURSOS DA GERDAU

É importante que todo terceiro que tiver acesso e precisar utilizar qualquer bem da empresa, utilize-o para propósitos do trabalho.

Terceirizados devem ter atenção especial ao usar os recursos de TI oferecidos pela Gerdau, como o e-mail e o acesso à internet. Não é permitida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado, contrário à política da Gerdau ou à legislação, como pornografia, jogos, correntes, terrorismo, etc.



• PROTEGENDO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA GERDAU

A informação é um ativo importante para a Gerdau. Divulgação indevida de Informações, mesmo que por descuido, não são aceitáveis.

Divulgação de informação confidencial ou de propriedade da Gerdau somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Empresa. Esta obrigação deve ser mantida pelos terceiros mesmo após a extinção da relação de trabalho.

Cabe aos terceiros, ao atuarem nas redes sociais, respeitar os valores, a imagem da Gerdau e este Código, quando mencionar ou fizer referência à Empresa.

• SEGURANÇA E ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA GERDAU

Todos os terceiros devem seguir as normas de segurança, respeitar os controles de identificação e de acesso às instalações da Empresa.

Terceiros não podem utilizar, vender ou portar bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas.

A Gerdau, visando garantir a segurança de todos, não permite o porte de arma de qualquer espécie, ressalvadas as hipóteses em função da atividade desenvolvida pelo terceiro e com a prévia autorização da Empresa.

Qualquer atitude insegura identificada deve ser reportada imediatamente.



➤ INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS

Ser uma empresa íntegra é fazer negócios de forma honesta. É fazer o que é correto. É respeitar a legislação. As práticas abaixo traduzem a atitude de integridade que a Gerdau espera:

• RELACIONAMENTO HONESTO E TRANSPARENTE

A Gerdau acredita que ter um relacionamento honesto e transparente com clientes e terceiros é essencial para sua existência e sucesso. Tratamos todas as partes com as quais nos relacionamos com a mesma integridade, honestidade e respeito com que queremos ser tratados.

É crucial que o relacionamento da Gerdau com seus terceiros seja baseado em integridade. O terceiro contratado pela Gerdau é escolhido por fatores como preço, qualidade, expertise e reputação. Sendo assim, é vedada a troca de favores, de vantagens ou benefícios pessoais entre um colaborador Gerdau e um terceiro.

• CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

Acreditamos que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto. Além disso, preservar a competição entre concorrentes e proibir restrições indevidas ao comércio é o intuito de muitas legislações ao redor do mundo, muitas delas aplicáveis à Gerdau.

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

Terceiros devem estar cientes das obrigações decorrentes da legislação concorrencial.

São exemplos de condutas anticompetitivas e que a Gerdau repudia:

- Combinação de preços;
- Divisão de clientes e mercados;
- Recusa de vendas.

• CORRUPÇÃO E FRAUDES

A corrupção prejudica a sociedade em várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social.

A Gerdau não tolera a corrupção em seu ambiente de negócios e não aceita o uso de qualquer prática fraudulenta. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos terceiros:

- Corrupção ativa ou passiva, direta ou indireta;
- Falsificação de documentos, marcas ou produtos;
- Envolvimento em atividades ilegais como sonegação, contrabando, tráfico, etc.;
- Envolvimento em fraudes, furtos, desvios de materiais e produtos e outros crimes;
- Ocultação de incidentes.

É estritamente proibido que terceiros contratados pela Gerdau aceitem ou efetuem pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos com caráter de influência, real ou aparente, para obter de qualquer autoridade ou entidade pública ou privada, qualquer negócio ou outra vantagem.

Recebimentos ilegais ou indevidos são aqueles realizados com o intuito de fornecer, indevidamente, algum tipo de benefício comercial.

Essa proibição se aplica a promessas, transferências, autorizações, ofertas ou recebimentos financeiros diretos e indiretos (feitos através de terceiros) ou qualquer outro benefício a qualquer pessoa física ou jurídica a serviço de qualquer autoridade, entidade pública ou privada, partido político ou candidato a um cargo público. Tal proibição se destina a prevenir subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida.

• NEGOCIAÇÃO COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A Gerdau abrange diversas empresas, em vários países e algumas dessas empresas têm ações que são negociadas em bolsas de valores.

Respeitamos a legislação e regulamentos aplicáveis em todos os mercados em que atuamos. Por isso, nossos terceiros com acesso a qualquer informação privilegiada ou ainda não divulgada publicamente estão estritamente proibidos de negociar ações afetadas pela informação.

Tais informações também não podem ser passadas a demais pessoas físicas ou jurídicas que possam usar deste conhecimento para negociar aquelas ações.

Informação privilegiada é toda a informação não pública sobre o negócio da Gerdau que, se divulgada, pode influenciar as decisões de um investidor sobre comprar ou vender ações.

A Gerdau estabelece “períodos de vedação à negociação” durante os quais colaboradores e terceiros que tem acesso a tais informações relevantes estão proibidos de comprar ou vender ações da Empresa.

• PRECISÃO DE REGISTROS DA EMPRESA

Todo terceiro deve comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Gerdau.

Registros de qualidade permitem à Gerdau tomar decisões conscientes, bem como cumprir com suas obrigações legais. Também, ajuda a Empresa a manter sua reputação de integridade perante o governo e demais públicos.

A Gerdau não admitirá distorções de números que venham a refletir nos seus registros, provisionamento, pagamento ou demonstrações financeiras.

Os registros devem ser completos, precisos e confiáveis, bem como suportados por documentação apropriada.

• CONFLITOS DE INTERESSES

É importante prevenir conflitos de interesses e, ao mesmo tempo, respeitar os assuntos pessoais de colaboradores e terceiros. Um potencial conflito de interesses surge quando há envolvimento direto ou indireto, em situações que podem influenciar ou pareçam influenciar decisões profissionais.

Terceiros não poderão oferecer ou aceitar qualquer pagamento ou benefício de/a qualquer pessoa física ou jurídica, com o fim de obter ou manter qualquer negócio ou vantagem para si ou outrem, que possa dar lugar a um conflito entre os interesses do terceiro e os da Gerdau.

Qualquer tipo de relacionamento particular, de caráter habitual, entre terceiros e empregados da Gerdau deve ser comunicada.

São exemplos de situações de conflitos de interesses:

- Você é fornecedor e possui relação afetiva ou pessoal com o colaborador Gerdau que o contratou ou que é responsável pela decisão de contratação;
- Você é um fornecedor da Empresa e também presta serviços pessoais para colaborador Gerdau que o contratou ou que é responsável pela decisão de sua contratação;
- Você é um terceirizado que trabalha na Gerdau e também pratica atividades externas que envolvem o uso de informações ou conhecimento da Gerdau que não devem ser revelados;
- Você é um terceirizado que trabalha na Gerdau, mas também possui outro emprego que afeta o seu desempenho ou que implica no uso de recursos da Gerdau.

• BRINDES E ENTRETENIMENTO

A Gerdau permite dar e receber presentes e entretenimento, desde que sejam apropriados, ou seja, não geram à pessoa que recebe um sentimento de dever ou reciprocidade. Em outras palavras, não devem gerar tendência de favorecimento como forma de retribuição.

Brindes e entretenimentos inapropriados podem, por exemplo, influenciar (ou a mera aparência de influenciar) indevidamente decisões de negócio ou criar um potencial conflito de interesses. Entretenimento inclui festas, entradas para eventos esportivos e culturais, viagens, presentes caros ou personalizados, etc.

Brindes apropriados são aqueles de valores moderados, normalmente contendo a marca corporativa e distribuídos de forma geral a todos os públicos.

Se durante a realização de suas atividades lhe ofertarem qualquer presente, avalie com seu responsável na Gerdau a melhor ação a tomar.



➤ SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

A Gerdau está comprometida em ser uma empresa responsável. Isso significa considerar os interesses de todos os públicos, promovendo a sustentabilidade em todas as suas dimensões: econômica, social e ambiental.

Contribua para a nossa busca por sustentabilidade, respeitando o que segue:

• CONDIÇÕES HUMANAS DE TRABALHO

A Gerdau, como empresa de classe mundial, respeita os direitos fundamentais. Essa é uma das formas de contribuímos para um mundo mais justo. Condições de trabalho desumanas e degradantes não são aceitas, bem como violações a direitos fundamentais tais como trabalho infantil e trabalho forçado/escravo. Não admitimos que terceiros violem os direitos e as condições humanas de trabalho.



• SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O compromisso da Empresa, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável. Isso é atingido através do nosso Sistema de Gestão Ambiental, que compreende investimentos em equipamentos, pesquisa, treinamento, políticas e procedimentos. No entanto, este não é um compromisso somente da Empresa. Terceiros deverão conhecer e cumprir os padrões internos de sustentabilidade, bem como reportar imediatamente suspeitas de qualquer irregularidade nessa área

• CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS

A Gerdau busca cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos seus negócios. Todos os terceiros devem conhecer e agir conforme obrigações contratuais estabelecidas entre as partes e o regramento interno e externo aplicável às atividades profissionais que estão exercendo para e em nome da Gerdau.

Devem cumprir com a legislação aplicável nos países em que atuam, evitando qualquer conduta que possa prejudicar a reputação da Empresa e produzir consequências adversas para ambos.

Os terceiros da Empresa deverão agir em estrita conformidade com as leis antissuborno e anticorrupção de abrangência global, e as que se aplicam às operações da Gerdau.



➤ REPORTANDO PREOCUPAÇÕES

É importante que a Gerdau conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, para que possa orientar e corrigir desvios.

Essa é a razão pela qual os terceiros devem tratar suas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à Gerdau sobre suspeitas ou atos praticados em desacordo com este Código ou com a legislação.

O melhor instrumento para o reporte de suspeitas de violação a este Código, à legislação vigente ou qualquer outra irregularidade é a utilização do Canal da Ética.

O Canal da Ética pode ser acessado através do site da Gerdau. É uma ferramenta confidencial e está disponível 24 horas por dia, durante todo o ano. O contato pode ser anônimo e todos os esforços são empregados para garantir a confidencialidade dos relatos. É importante referir que a Empresa não tolerará retaliações e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.



É importante que a Gerdau conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, para que possa orientar e corrigir desvios.

Essa é a razão pela qual os terceiros devem tratar suas preocupações internamente, resolvendo dúvidas e informando à Gerdau sobre suspeitas ou atos praticados em desacordo com este Código ou com a legislação.

O melhor instrumento para o reporte de suspeitas de violação a este Código, à legislação vigente ou qualquer outra irregularidade é a utilização do Canal da Ética.

O Canal da Ética pode ser acessado através do site da Gerdau. É uma ferramenta confidencial e está disponível 24 horas por dia, durante todo o ano. O contato pode ser anônimo e todos os esforços são empregados para garantir a confidencialidade dos relatos. É importante referir que a Empresa não tolerará retaliações e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.

Alternativas para realização de um registro de incidente ético:

- Via Canal da Ética no site da Gerdau (www.gerdau.com);
- Via telefone, através do número (+55 51) 3323.1901;
- Via e-mail: canal.etica@gerdau.com.br; ou
- Via carta, endereçada ao Conselho Fiscal da Gerdau: Av. Farrapos, n.º 1811. Porto Alegre/RS. Brasil. CEP 90220-005.



➤ COMPLIANCE

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem a rescisão de contratos, o bloqueio de terceiros para novas contratações, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao terceiro e, por isso, não restringe a Gerdau na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e a legislação aplicável.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores Gerdau.



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

_____ (empresa),
constituída em conformidade com as leis do _____
(país), sediada em

_____ (cidade, estado e país), neste ato devidamente representada por

_____ (nome completo), nacionalidade _____, profissão _____,
portador(a) da identificação nº _____,
declara que:

Recebeu o Código de Ética de Terceiros da Gerdau e a Cartilha de Segurança da Informação nesta data;

(b) Conhece e aceita os princípios contidos neste Código de Ética e Cartilha de Segurança da Informação;

(b) Garante que todos os seus empregados conhecerão e cumprirão, a partir desta data, os termos e condições contidos neste Código de Ética e Cartilha de Segurança da Informação;

(c) Está ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Gerdau a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

_____ (cidade), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__ (ano).

(assinatura)



